11 DEZ 2024

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 550/2024
DE 05 NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Conceder, prorrogação de licença de parte da jornada de trabalho a partir de 26 de Outubro de 2024, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

- **Sandra Quaresma de Souza Carneiro, Matrícula 6.324.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 26 de Outubro de 2024.

João Monlevade, em 05 de Novembro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Novembro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo